



PORTARIA Nº 040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ANGELA ROSANA DIAS DA SILVA**, admitida em 23/04/1987, Matrícula nº. 1106/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Nível C.....	R\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).	
Adicional por tempo de Serviço (30%).....	R\$ 286,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL:.....	R\$ 1.240,20
(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/09/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
SETEMBRO/2018